

Lei nº69/70, de 30 de Agosto de 1990.

Dá nome ao Colégio de Boa Vista do Tocantins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “ LUIZ NUNES DE OLIVEIRA” , o Colégio de Boa Vista do Tocantins.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal d2 Palmas, 30 de agosto de 1990, 169º da Independência, 102º da Republica, 2º ano do Estado do Tocantins e 1º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal